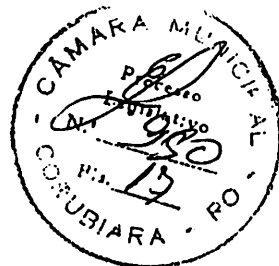


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Nº 220, de 28 de Abril de 2000.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara-RO, no uso de suas
atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a
seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente
Exercício Financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e
Cinquenta Mil Reais), destinados a dar cobertura ao Programa do Convênio da Construção do
Sistema de Abastecimento de Água nos Distritos de Vitória da União e Alto Guarajús, conforme
o Convênio nº 1.954/99; e no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinados a reforçar
dotações insuficiente no orçamento da Câmara Municipal, como Crédito Adicional
Suplementar, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03 - Administração e Planejamento

0501.0307 - Administração Geral

0501.03076 - Saneamento

0501.03076447 - Abastecimento D'Água

0501.030764471.024 - Construção da Rede de Abastecimento de Água

4110 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101001 - Ação Legislativa

01010012.001 - Atividades Legislativas

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Aberto pelo Artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso III, da Lei
Federal 4.320/64, os vinculados ao Programa, na seguinte programação a saber, quanto ao
Crédito Especial:

2421.00.00.00 - Transferência da União

2421.01.00.00 - Participação da Receita da União

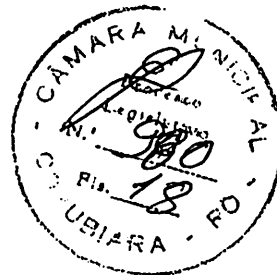
2421.01.11.00 - Transferências Oriundas de Convênios

(Convênio nº 1.954/99. Fundação Nacional de Saúde)

Parágrafo Único - Para cobertura da suplementação do Crédito
anterior pelo Artigo anterior destinado à Câmara Municipal, será utilizado recursos provenientes
de anulações parciais das dotações abaixo:

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROT. nº 10.15	
Data	04/05/2000
Responsável	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



01 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101001 - Ação Legislativa

01010012.001 - Atividades Legislativas

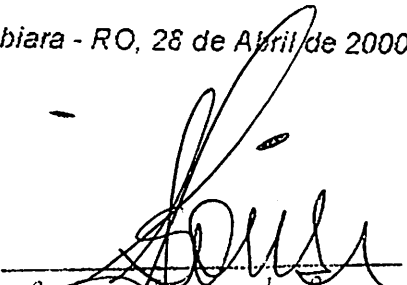
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores RS 9.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente RS 3.000,00

Total da Suplementação RS 12.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos Jurídicos e Orçamentários, retroativos a 01 de Março de 2000.

Corumbiara - RO, 28 de Abril de 2000.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal